

chegamos à convicção de que a elaboração dêsse convênio resultará em grande benefício para o Estado do Rio.

A colaboração que encontramos aqui em todos, sem aquêlê espírito tão comum em nosso país, de só querer ressaltar os méritos próprios em tudo, de tudo querer controlar; ao contrário disso, encontramos um espírito de cooperação, de altruísmo, possibilitando assim que, a pleno efeito, os elementos com que podemos contar fôssem somados aos enormes recursos do I. B. G. E.

Desejo ressaltar tudo isso senhor embaixador, porque isso mostra que de fato esta é uma casa do Brasil; como que o Brasil inteiro poderá contar, como o Estado do Rio de Janeiro pôde contar, para hoje merecer os seus benefícios.

O cadastro rural do Estado do Rio de Janeiro é um grande problema. Fala-se muito no Brasil, em colonização, em reestruturação da agricultura, mas nada disso será possível sem o desenvolvimento do solo; e êsse desenvolvimento não será possível sem a prévia confecção de mapas e cartas de precisão. Tudo quanto se tem feito até hoje é ainda muito pouco em relação às possibilidades das nossas terras.

O povo fluminense está hoje alegre por ver êsse grande passo dado. E nós devemos, senhor embaixador, o início dessa nova fase de progresso da cartografia fluminense a esta casa, que de fato, é uma Casa do Brasil.

O senhor embaixador MACEDO SOARES agradece aos presentes o comparecimento e dá por encerrada a sessão.

Conferência Internacional da Hiléia Amazônica

Presentes catorze delegados de nações amazônicas e européias, instalou-se, em 13 de maio passado, no Teatro Amazonas de Manaus, a "Conferência Internacional da Hiléia Amazônica".

Pelo Sr. LUÍS ALAYAZA PAZ Y SOLDAN, delegado do Peru foi apresentado um resumo das atividades da "Conferência da Hiléia Amazônica" realizada em Iquitos (Peru) entre 10 de abril e 10 de maio do fluente ano, no qual foi aprovado o Tratado Internacional, ou seja firmada a convenção entre os vários países filiados ao "Instituto Internacional da Hiléia Amazônica", cuja fundação se deve ao Prof. PAULO CARNEIRO, representante brasileiro na UNESCO.

No dia 14, na Associação Comercial do Amazonas, prosseguiu a conferência. Representaram o Brasil o Sr. LINEU ALBUQUERQUE MELO e a Sr.^a HELOÍSA ALBERTO TÔRRES, tendo esta como presidente da reunião, feito um relato das conferências levadas a efeito pela UNESCO no México e Iquitos, tendo proposto ao final que a sede do Instituto seja localizada na capital do estado do Amazonas, tendo sido essa proposta aprovada, unanimemente.

O delegado da Colômbia, Sr. PEREZ ARBELAEZ, declarou que seu país visava a inclusão das regiões do Putumaio, Vaupés, Caquetá, Amazonas e Vichada na delimitação provisória da área da Hiléia Amazônica.

Essa proposta foi combatida como inoportuna pelo Sr. LINEU ALBUQUERQUE MELO, no que foi secundada pelo Sr. LUÍS ALAYAZA Y PAZ SOLDAN. Segui-

ram-se várias discussões em tôrno da seguinte proposta do Sr. EMÍLIO ARRENALES, que foi aprovada:

"Enquanto se delimita a zona da Hiléia Amazônica, pela Comissão Interina, cada Estado-Membro terá o direito e a obrigação de indicar à Comissão Interina, os territórios nacionais, dentro dos quais a Comissão terá a faculdade de realizar trabalhos de investigação. Aceita-se, provisoriamente, no que se refere à Colômbia e à Venezuela, que os ditos territórios serão os seguintes: *Colômbia* — Amazonas, Putumaio, Caquetá, Vaupés e Vichado. *Venezuela* — o território do Amazonas e o Estado de Bolívar. O secretário executivo da Comissão Interina procederá tão logo lhe seja possível, em colaboração com os Estados-Membros, a delimitação da área da Hiléia Amazônica, a qual deverá ser submetida à Comissão Interina para sua aprovação. Para os efeitos dessa disposição, os Estados-Membros submeterão ao secretário executivo um informe com suas recomendações quanto aos critérios que deverão ter-se em conta para a delimitação, quanto às áreas amazônicas nacionais e quanto à área total da Hiléia Amazônica.

Entrou, logo após, em discussão o programa da Comissão Interina no corrente ano, chegando-se, após oportunos debates à decisão de que passariam a ser adotados os seguintes itens da ata final da Conferência de Iquitos: 1) que as primeiras realizações científicas na Hiléia Amazônica sejam feitas, de preferência, por *equipes* de

homens de ciência e se efetuem em áreas geográficas limitadas; 2) que as investigações versem, igualmente, sobre os pontos de interesse geral, como por exemplo os problemas ligados com a hidrobiologia, as condições gerais de alimentação das populações amazônicas e os problemas agrícolas com elas relacionados; 3) que se inicie em Manaus, imediatamente a constituição de um fichário bibliográfico, com a colaboração de entidades científicas; 4) que se destine, anualmente, uma soma para a publicação de obras e de elementos científicos inéditos sobre a

Amazônia; 6) que se escolha a cidade de Manaus como sede do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica e que se criem logo que seja possível, centros de trabalho em: Achidona (Equador); Belém do Pará (Brasil); Iquitos (Peru); Riberalta (Bolívia); San Fernando de Atacapo (Venezuela) e em Sibundoy (Colômbia).

Foram, também, discutidos vários assuntos de ordem interna, encerrando-se a ordem do dia com a aprovação do projeto atinente à administração do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica.

Primeiro Congresso de História Catarinense

Sob patrocínio do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, realizar-se-á de 5 a 12 de outubro próximo, na cidade de Florianópolis, o Primeiro Congresso de História Catarinense, em comemoração ao segundo centenário da colonização açoriana. Nesse certame histórico-cultural, serão estudadas, por meio de teses e debates, as diversas fases econômicas, históricas, sociais, por que tem passado aquela unidade da Federação, bem como a influência exercida pelos representantes de raças e povos diferentes, que concorreram poderosamente para a formação do catarinense de hoje destacando-se os elementos pretos, e indígenas locais, ao lado de imigrantes açorianos, alemães, belgas, italianos, etc.

Acorrerão ao congresso, historiadores, sociólogos e estudiosos desses assuntos vindos dos diversos pontos do país, e mesmo do estrangeiro, representando entidades científicas culturais.

A comissão organizadora, composta dos senhores HENRIQUE DA SILVA FONTES, OSVALDO RODRIGUES CABRAL, HEITOR BLUM, CARLOS DA COSTA PEREIRA, CARLOS GOMES DA SILVEIRA, CLEMENTINO FAUSTO BARCELOS DE BRITO e ÁLVARO TOLENTINO DE SOUSA, organizou as seguintes bases que servirão de temas:

Art. 1.º — A Comissão Executiva das Comemorações do Segundo Centenário da Colonização Açoriana, promovidas pelo Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e patrocinadas pelos Poderes Executivo e Legislativo do Estado e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, realizará um Congresso de História, com o objetivo de estudar a mesma colonização e a vida catarinense em seus vários aspectos.

§ 1.º — O Congresso denominar-se-á PRIMEIRO CONGRESSO DE HISTÓRIA CATARINENSE e reunir-se-á

em Florianópolis nos dias 5 a 12 do mês de outubro do corrente ano de 1948.

§ 2.º — A Comissão Organizadora do Congresso será a Comissão Executiva das Comemorações, que poderá buscar colaboradores entre as pessoas mencionadas no art. 2.º.

§ 3.º — A Mesa Diretora do Congresso será eleita em sessão preparatória que se realizará na véspera da instalação.

Art. 2.º — Serão membros do Congresso:

a) os membros da Comissão Executiva;

b) os sócios do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina;

c) os deputados à Assembléia Legislativa do Estado;

d) os vereadores da Câmara Municipal de Florianópolis;

e) os sócios da Academia Catarinense de Letras;

f) os sócios da Associação Catarinense de Imprensa;

g) representantes dos Poderes Públicos;

h) representantes das instituições culturais que aderirem ao Congresso;

i) estudiosos que desejem contribuir com trabalho concernente a alguma das seções em que se divide o Congresso.

§ 1.º — Os particulares que desejem aderir ao Congresso sem a colaboração a que se refere a letra *i* deste artigo, deverão contribuir com cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), tendo direito a tomar parte nas sessões e em todos os trabalhos do Congresso e a receber os Anais e outras publicações.

§ 2.º — A inscrição dos representantes dos Poderes Públicos e de instituições far-se-á mediante comunicação